

OS DESAFIOS DE UMA INDÚSTRIA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Guilherme Barbosa de Souza¹
Lilian Maria Satyro da Silva¹
Danilo de Castro Lopes Oliveira²

danlope@gmail.com

ÁREA DO CONHECIMENTO: Ciências Sociais e Aplicadas

RESUMO

Este artigo analisa os desafios e estratégias na recuperação judicial de uma indústria siderúrgica, essencial para a economia brasileira. O setor, que fabrica materiais cruciais para construção civil e automotiva, enfrenta competição global e flutuações de mercado, afetando suas margens de lucro e capacidade de adaptação. A recuperação judicial, nesse cenário, torna-se uma ferramenta vital para reestruturar dívidas e manter operações. O estudo destaca a importância da gestão eficiente de logística e produção, utilizando análises 80x20 e SWOT, o artigo identifica fatores-chave e estratégias para garantir a viabilidade e competitividade da indústria no mercado.

PALAVRAS-CHAVE: recuperação judicial; indústria; produtos siderúrgicos; reestruturação financeira.

1 INTRODUÇÃO

A indústria siderúrgica é um pilar essencial da economia brasileira, desempenhando um papel crucial na fabricação de materiais indispensáveis para setores como a construção civil e o automotivo, além de gerar empregos diretos e indiretos em diversas regiões, impulsionando o crescimento de outros segmentos ao longo da cadeia produtiva (Nascimento, 2021). Contudo, nos últimos anos, o setor tem enfrentado desafios significativos, incluindo a forte competição internacional e as flutuações do mercado global, que pressionam as empresas nacionais a reduzir suas margens de lucro e a se adaptar para manter a competitividade. Além disso, variações nos preços das matérias-primas e do câmbio têm impactado diretamente os custos de produção das siderúrgicas, complicando ainda mais o cenário (Cruz, 2021).

¹ Acadêmicos no 8º Período do curso de Administração – Faculdade Vértix Trirriense – Univértix.

² Mestre em Administração UFRRJ. Professor do curso de Administração da Faculdade Vértix Trirriense – Univértix.

Nesse contexto, a recuperação judicial surge como um recurso jurídico essencial para empresas que enfrentam dificuldades financeiras, permitindo a reestruturação das dívidas e a continuidade das operações comerciais. O principal objetivo desse processo é evitar a falência, promover a reabilitação econômica da empresa e garantir a manutenção dos postos de trabalho, bem como o cumprimento das obrigações com os credores (Scartaty Moreira, 2023). No entanto, a recuperação judicial pode trazer consequências consideráveis para a saúde financeira da indústria siderúrgica, comprometendo suas operações diárias e investimentos em inovação e expansão. A instabilidade gerada por esse processo pode afetar negativamente a credibilidade da empresa perante fornecedores, clientes e investidores (Barrada; Oliveira, 2022).

Diante dos múltiplos desafios, como a redução na demanda por produtos, a intensificação da concorrência, os elevados custos de produção e as flutuações nos preços das matérias-primas, é fundamental entender as estratégias operacionais adotadas por siderúrgicas em recuperação judicial. Esse entendimento é crucial não apenas para superar esses obstáculos, mas também para apoiar a tomada de decisões eficazes que promovam o desenvolvimento sustentável no setor.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

1.1. Recuperação judicial: conceitos e fundamentos

Segundo Borges (2021), a recuperação judicial é um instrumento legal que visa à reestruturação financeira de empresas em crise, garantindo a continuidade de suas atividades, especialmente na indústria siderúrgica, onde busca-se a estabilidade financeira e a manutenção das operações. Oliveira (2016) ressalta que a Lei nº 11.101/2005 fornece as bases legais para esse processo no Brasil, oferecendo um arcabouço jurídico para empresas em dificuldades financeiras.

Scartaty Moreira (2023) aponta que a recuperação judicial pode ter efeitos tanto positivos quanto desafiadores para a saúde financeira de uma indústria siderúrgica, permitindo a renegociação de dívidas, mas também impondo restrições operacionais. Segundo Moreira e Santos (2023), durante o processo, é crucial adotar medidas para reduzir custos e aumentar a eficiência, enquanto os gestores, conforme Jesus (2016), devem elaborar e acompanhar um plano de recuperação, prestando contas aos credores. Compreender os objetivos, fundamentos legais e os desafios da

recuperação judicial é essencial para avaliar seu impacto na indústria siderúrgica (Farias; Furtado, 2022).

1.2. Legislação brasileira sobre recuperação judicial

De acordo com Tavares (2022), a Lei de Recuperação Judicial no Brasil, estabelecida pela Lei nº 11.101/2005, visa auxiliar empresas em crise financeira, permitindo sua reestruturação e continuidade, com princípios como a manutenção da atividade empresarial, preservação de empregos e tratamento justo aos credores.

OAB Júnior, Vieira e Adams (2017) destacam que, para solicitar a recuperação judicial, a empresa deve estar em dia com seus impostos, não ter condenações por crimes falimentares nos últimos cinco anos, e demonstrar incapacidade de pagamento das dívidas. Segundo Oliveira (2016), o processo inclui a apresentação de um plano de recuperação, seguido por uma assembleia geral de credores para aprovação. O não cumprimento do plano pode levar à falência e à responsabilização dos administradores por má gestão (Barros; Mattos, 2017).

1.3. Processo de recuperação judicial

O processo de recuperação judicial envolve várias etapas que podem impactar a saúde financeira de uma indústria siderúrgica. Inicialmente, a empresa deve apresentar um plano de recuperação aos credores, incluindo medidas como renegociação de dívidas, venda de ativos e reestruturação operacional (Ribeiro, Ráo, 2021). O processo é complexo e demanda esforço da administração para negociar com credores e viabilizar a reestruturação (Oliveira, Oliveira, Bertagnolli, 2019).

Os credores têm um papel crucial, pois sua aprovação do plano é essencial para o futuro da empresa (Pereira, 2017). Para garantir a sustentabilidade a longo prazo, a indústria pode adotar estratégias como diversificação de produtos, investimentos em tecnologia, expansão de mercados e parcerias estratégicas, visando fortalecer sua posição competitiva após a recuperação judicial (Freitas, 2017).

1.4. Principais características da recuperação judicial

As diferenças entre recuperação judicial, extrajudicial e falência são significativas na legislação brasileira. A recuperação judicial busca reestruturar a empresa em crise para mantê-la ativa, enquanto a extrajudicial envolve um acordo entre credores e devedor fora do âmbito judicial, e a falência implica no encerramento definitivo das atividades (Lacaz, Porto, Pinheiro, 2017). Para solicitar a recuperação

judicial, a empresa deve atender a requisitos como enfrentar dificuldades financeiras, estar em dia com impostos, e operar há mais de dois anos, conforme a Lei nº 11.101/2005 (Figueredo, Bonfim, Alves, 2023).

Durante a recuperação judicial, a empresa enfrenta restrições, como a proibição de contrair novas dívidas sem autorização judicial, visando controlar o passivo e garantir a eficácia da reestruturação (Medeiros, 2018). A recuperação judicial oferece proteção contra execuções judiciais e uma chance de reorganização, mas também traz riscos, como a perda de controle pelos acionistas e gestores, além das restrições impostas (Porto, 2018). Planejar cuidadosamente cada etapa é essencial para alcançar resultados positivos após o processo, especialmente na indústria siderúrgica (Moreira, Santos, 2023)

1.5. Benefícios da recuperação judicial

A recuperação judicial oferece vários benefícios para a indústria siderúrgica, incluindo a renegociação de dívidas e prazos com credores, permitindo à empresa apresentar um plano de pagamento viável e assegurar a continuidade das operações (Cruz, 2021). Durante o processo, manter as atividades em funcionamento é crucial para preservar empregos e minimizar impactos econômicos, além de possibilitar a revisão de contratos comerciais desfavoráveis, contribuindo para a reestruturação financeira (Pereira, 2017).

A venda de ativos não essenciais e os benefícios fiscais, como parcelamentos especiais e redução de multas, ajudam a fortalecer o caixa e aliviar obrigações tributárias (Jesus, 2016). A reestruturação da dívida é vital para tornar a empresa mais financeiramente sustentável a longo prazo, garantindo sua viabilidade futura. Assim, a recuperação judicial oferece as ferramentas necessárias para a indústria siderúrgica superar dificuldades financeiras e retomar o crescimento de forma sólida (Farias; Furtado, 2022).

2.2. Indústria de produtos siderúrgicos: panorama atual

A indústria siderúrgica é vital para a economia brasileira, produzindo materiais essenciais para setores como construção e automóveis, e contribuindo significativamente para o desenvolvimento econômico e geração de empregos (Nascimento, 2021). Nos últimos anos, o setor enfrentou desafios como forte competição de produtos estrangeiros a preços mais baixos, além de variações nos

preços de matérias-primas e taxas de câmbio, impactando os lucros e custos de produção (Cruz, 2017).

Para superar as dificuldades financeiras, as empresas siderúrgicas têm adotado estratégias como reestruturação de dívidas, diversificação de produtos e busca por novos mercados. Parcerias estratégicas com outras empresas ou instituições financeiras também são cruciais para garantir a sustentabilidade do negócio a longo prazo (Oliveira, 2020).

2.3. Principais desafios enfrentados pelo setor

A indústria siderúrgica enfrenta desafios significativos devido à forte competição global, o que reduz os lucros e pressiona as empresas a economizar. Para as empresas em recuperação judicial, essa situação é ainda mais complicada, exigindo cortes de custos e melhorias operacionais em um mercado que demanda produtos de alta qualidade a preços baixos (Neto, Braga, 2020).

Além disso, o acesso limitado a crédito e financiamento agrava a crise, dificultando investimentos necessários para reerguer as empresas e comprometer a sobrevivência no mercado competitivo (Borges, 2021). Manter a produtividade e a qualidade dos produtos durante a recuperação judicial é outro desafio, já que a necessidade de cortar custos pode afetar a capacidade de atender às demandas do mercado (Oliveira, 2020). Em resumo, as siderúrgicas em recuperação judicial enfrentam uma série de problemas, desde a competição global até dificuldades financeiras e operacionais, impactando sua capacidade de se reestruturar e sobreviver no mercado (Alves, 2021).

3. Análise da logística empresarial

A logística é responsável pela gestão do fluxo e armazenamento de produtos, serviços e informações ao longo de toda a cadeia de suprimentos, envolvendo fornecedores, transportadores, armazéns, indústrias, distribuidores, atacadistas, varejistas e consumidores finais. Seu objetivo é aumentar o consumo por meio da racionalização, que inclui rapidez, confiabilidade, redução de custos e qualidade em todo o processo, tanto internamente nas organizações quanto entre elas, visando à satisfação do cliente (PLATT, 2015).

Uma logística empresarial bem planejada garante a entrega dos produtos no tempo certo e em boas condições, aumentando a satisfação e fidelização do cliente.

Antonio Galvão Novaes (2004) destaca que uma logística eficaz pode reduzir os prazos de entrega em até 50% e os custos operacionais em até 30%, beneficiando a empresa e melhorando a experiência do cliente.

A observação cuidadosa dos procedimentos logísticos permite detectar obstáculos e aplicar medidas que aumentam a eficiência, possibilitando atender uma demanda maior sem grandes investimentos em estrutura. A eficácia logística, conforme Ballou (2006), é essencial para a competitividade das organizações.

A análise da logística empresarial impacta diretamente as finanças, especialmente na redução de gastos operacionais e no aumento da eficácia. Pozo (2002) enfatiza a importância de otimizar os itinerários de transporte, controle de estoque e automação dos processos logísticos. Ronald H. Ballou (2006) reforça a necessidade de harmonizar e sincronizar procedimentos logísticos para alcançar maior eficácia e competitividade, promovendo a melhoria contínua dos serviços e a redução dos custos totais da cadeia de suprimentos.

3.1. Análise de suprimentos

De acordo com Ronald H. Ballou, o processo de suprimentos abrange desde a seleção de fornecedores até a entrega final, começando pela identificação de demandas e negociação com fornecedores para garantir qualidade e pontualidade. A gestão eficiente dos suprimentos envolve a coordenação de compras, produção e logística, integrando esses processos para melhorar o fluxo de materiais e reduzir custos operacionais.

Durante a recuperação judicial, a gestão de fornecedores e estoques é crítica, com riscos de interrupção na produção (DE CAMPOS ALMEIDA, 2022). A diversificação de fornecedores e a comunicação eficaz são essenciais para mitigar riscos e garantir operações contínuas (DA ROCHA KLOECKNER, ROCHA, URSULINO, 2019). Empresas que se adaptam bem a esses desafios têm maiores chances de se fortalecer após a crise.

3.2. Gestão da Produção

A administração da produção é crucial para garantir a eficácia e competitividade das empresas, abrangendo o planejamento, a programação e o controle das operações produtivas. O planejamento de produção define metas estratégicas e aloca recursos de forma eficiente para atender à demanda de maneira otimizada. A

programação especifica as atividades necessárias para executar o plano de produção, considerando fatores como capacidade produtiva, disponibilidade de matéria-prima e mão de obra. Já o controle da produção monitora o desempenho em tempo real, ajustando as operações conforme necessário para assegurar a qualidade, o cumprimento de prazos e a eficiência dos processos (Slack, Jones & Johnston, 2019).

Financeiramente, a administração eficaz da produção impacta diretamente o fluxo de caixa da empresa. Uma programação bem estruturada garante a entrega pontual dos produtos, evitando multas contratuais. Além disso, uma gestão eficiente da cadeia de suprimentos, integrada ao planejamento de produção, minimiza o excesso de estoque e reduz custos, otimizando o capital de giro (Corrêa, Giansesi & Caon, 2019).

3.3. Gestão de Estoque de PA

Conforme Dias (2016), a eficácia na administração de estoques é essencial para o bom funcionamento das empresas, impactando tanto as finanças quanto as operações. Uma estratégia de estoque bem planejada e executada não só reduz custos operacionais ao minimizar desperdícios e despesas de armazenamento, como também melhora o atendimento ao cliente, garantindo a disponibilidade dos produtos quando necessário. A gestão eficiente de estoques permite que a empresa responda adequadamente às variações na demanda, diminuindo o risco de falta de produtos, o que poderia prejudicar vendas e afetar o faturamento.

Além disso, ao otimizar os níveis de inventário, a empresa libera capital que, de outra forma, estaria imobilizado em estoques excessivos, aumentando a liquidez e fortalecendo o capital de giro. Essa abordagem contribui não apenas para a eficiência operacional, mas também para a saúde financeira da organização, como enfatizado por Dias (2016) em seu estudo sobre administração de materiais e gestão de estoques.

3 METODOLOGIA

A metodologia desta pesquisa adota uma abordagem quantitativa e descritiva explicativa. Conforme Gil (2008), a pesquisa quantitativa emprega técnicas estatísticas para análise de dados, possibilitando a mensuração de variáveis e a

verificação de hipóteses. A vertente descritiva explicativa tem como objetivo descrever características de um fenômeno e explicar suas causas e consequências.

A análise dos dados coletados será conduzida utilizando as ferramentas 80×20 e SWOT. A análise 80×20, fundamentada no Princípio de Pareto, identificará os fatores mais relevantes que afetam a indústria siderúrgica em recuperação judicial. Segundo Juran (1954), essa abordagem é eficaz para concentrar esforços nos aspectos mais críticos, permitindo a resolução eficiente dos problemas. Além disso, o diagrama de Pareto será aplicado para identificar os produtos com maior margem de lucro em relação à quantidade vendida.

A matriz SWOT será utilizada para identificar as Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças da indústria siderúrgica. De acordo com Kotler (2000), essa ferramenta estratégica é fundamental para compreender o ambiente interno e externo da organização.

Com essa abordagem metodológica, busca-se assegurar a validade e confiabilidade dos resultados, permitindo uma análise aprofundada e coerente das questões de pesquisa.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O presente trabalho encontra-se em fase de desenvolvimento, e, até o momento, não possuímos os dados conclusivos. As análises estão em andamento e portanto, os resultados ainda não podem ser apresentados.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho encontra-se em fase de desenvolvimento, e, no momento não temos como apresentar uma conclusão.

REFERÊNCIAS

ALVES, L. A. Ascensão e queda de uma gigante: a crise da Chapecó Alimentos e os impactos socioeconômicos no Município de Xaxim (1995-2015). Disponível em: <https://rd.uffs.edu.br/bitstream/prefix/4179/1/ALVES.pdf>. Acesso em: 2024.

BALLOU, R. H. **Gerenciamento da cadeia de suprimentos**: logística empresarial. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.

BARROS, T. S.; MATTOS, L. H. S. Siderurgia mineira: uma análise financeira do impacto da crise econômica de 2008 sobre os indicadores de capital de giro das empresas do setor. 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufop.br/handle/123456789/9806>. Acesso em: 11 jun. 2024.

BARRADA, S. R.; OLIVEIRA, L. P. Análise do desempenho econômico e financeiro das companhias abertas brasileiras metalúrgicas. **Revista UNEMAT** de..., 2022. Disponível em: <https://periodicos.unemat.br/index.php/ruc/article/view/6047>. Acesso em: 20 de maio de 2024.

BORGES, S. R. P. **A Influência da Adesão aos Programas Especiais de Regularização de Dívidas Tributárias Federais na Situação Socioeconômica das Companhias Abertas...** Repositório da Universidade Federal de Uberlândia, 2021. Disponível em: <http://repositorio.ufu.br/handle/123456789/33876>.

CORRÊA, H. L.; GIANESI, I. G. N.; CAON, M. **Planejamento, Programação e Controle da Produção: MRP II/ERP**. São Paulo: Atlas, 2019.

CRUZ, G. B. Crise econômica e (in) eficácia da recuperação judicial. Disponível em: <https://repositorio.unisc.br/jspui/handle/11624/1935>. Acesso em: 2024.

DE CAMPOS ALMEIDA, B. S. **Gestão da cadeia de suprimentos**. Editora Senac São Paulo, 2022.

FARIAS, T. J.; FURTADO, T. S. O reporte dos riscos socioambientais nos relatórios financeiros. 2022. Disponível em: <https://bdta.ufra.edu.br/jspui/handle/123456789/2789>. Acesso em: 10 jun. 2024.

FAC LACAZ, M. F. S.; PORTO, T. M. M.; PINHEIRO. Tragédias brasileiras contemporâneas: o caso do rompimento da barragem de rejeitos de Fundão/Samarco. **Revista brasileira de saúde**, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbso/a/5K38Dp8mVGv6jygHLGzPNGG/?format=html>.

FREITAS, K. L. D. Itens ambientais evidenciados pelas empresas de mineração listadas na BM&F BOVESPA. 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/42814>. Acesso em: 05 jun. 2024.

HDES FIGUEREDO, M. P.; BONFIM, M. A.; ALVES, M. A. Impactos da pandemia da COVID-19 nos principais assuntos do relatório de auditoria independente. Disponível em: <https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos23/823479.pdf>.

INTERNEXT: Revista C Scartaty Moreira..., 2023. "EXAGEROU NA DOSE? ANÁLISE DA ALAVANCAGEM FINANCEIRA DA COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL". Disponível em: <https://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&profile=ehost&scope=site&authy=pe=crawler&jrnl=19804865&AN=174825930&h=Xqel6zo7MIG9lf7NNAka6sTR6menKP8>

IPyKS6UQb6KTVHiYrhyZNw%2B9XBpR89oem9q6xu1jy8keto9IQ%2FVineQ%3D%3D& crl=c>. Acesso em: 10 mai. 2024.

JESUS, C. V. Variáveis discriminantes para inferência da insolvência de empresas brasileiras: um estudo para o período de 2008 a 2016. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/16699/Vari%C3%A1veis%20discriminantes%20para%20infer%C3%A2ncia%20da%20insolv%C3%A2ncia%20de%20empresas%20brasileiras%20um%20estudo%20para%20o%20per%C3%ADodo%20de%202008%20a%202016.pdf?sequence=3>>. Acesso em: 2024.

MEDEIROS, A. M. Atos concentracionais na recuperação judicial: o falso conflito exposto pela failing firm defense. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/11477>. Acesso em: 2014.

MOREIRA, C. S.; SANTOS, A. S. dos. Exagerou na dose? Análise da alavancagem financeira da Companhia Siderúrgica Nacional. **Revista Eletrônica de...**, 2023. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=9075459>.

NASCIMENTO, E. R. Gestão pública. Disponível em: https://books.google.com/books?hl=en&lr=&id=KDpnDwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT5&dq=OS+IMPACTOS+DA+RECUPERA%C3%87%C3%83O+JUDICIAL+NA+SA%C3%9ADE+FINANCEIRA+DE+UMA+IND%C3%9ASTRIA+DE+PRODUTOS+SIDER%C3%9ARGICOS+na+Administra%C3%A7%C3%A3o&ots=w_kUOEDnM6&sig=Rzzi0uD UeFDnN0cXPsBltluoJqU. Acesso em: 2024.

NETO, J. S. R.; BRAGA, A. N. E. "O Processo de falência e recuperação de empresas à luz do projeto de Lei No 285/11". **Revista Científica Multidisciplinar** do..., 2020. Disponível em: <http://periodicos.ceap.br/index.php/rcmc/article/view/58>.

OLIVEIRA, L. A. de; OLIVEIRA BERTAGNOLLI, D. D. de. Análise das oscilações do EVA® como indicativo de empresas em ascensão ou declínio. Disponível em: https://semanaacademica.com.br/system/files/artigos/artigo_eva_final_-_revista_cientifica.pdf.

OLIVEIRA, V. L. A nova lei de falências e a discricionariedade do juiz na concessão da recuperação judicial com fulcro na defesa do interesse coletivo. 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/25494>. Acesso em: 10 jun. 2024.

OAB JÚNIOR, R. R.; VIEIRA, R. R.; ADAMS, L. I. L. O desastre de Mariana: atuação interfederativa para superação dos impactos da maior tragédia da história do Brasil. **Revista da AGU**, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/38980>.

PEREIRA, M. L. A recuperação judicial como mecanismo jurídico-social de preservação da empresa. Disponível em: <http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/xmlui/handle/riufcg/16249>. Acesso em: 2024.

PLATT, A. A. Logística e Cadeia de Suprimentos. 3. ed. rev. e atual. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/ UFSC, 2015. 116 p. Disponível em: http://arquivos.eadadm.ufsc.br/EaDADM/UAB_2011_1/Modulo_6/Logistica_CadeiaSuprimentos/material_didatico/logistica_e_cadeia_de_suprimentos-online.pdf. Acesso em: 23 jun. 2024.

PORTO, C. S. A trava bancária na recuperação judicial. 2018. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/174572>. Acesso em: 03 jun. 2024

RIBEIRO, A. F. A.; RÁO, E. M. "Os efeitos pandêmicos no gerenciamento do setor ferroviário e sua viabilidade financeira comparada ao setor rodoviário". **18º Caderno de Resumos de Práticas Administrativas**, 2021, p. 6. Disponível em: <https://portal.unisepe.com.br/univr/wp-content/uploads/sites/10004/2022/01/18-caderno-de-praticas-administrativas-2021-2.pdf#page=6>.

SLACK, N.; JONES, A.; JOHNSTON, R. **Administração da Produção**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

TAVARES, L. A. O conceito de bem de capital para os fins ao que dispõe o artigo 6º da Lei n. 11.101/2005 (LRF). Disponível em: <http://52.186.153.119/handle/123456789/4025>. Acesso em: 2024.